PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 733/2022

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 408.000.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.1075	**Reforma e Reestruturação com Ampliação do Posto de Saúde Municipal**	
4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	408.000,00
	TOTAL	**408.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	**ESPECIFICAÇÃO**	VALOR
1000	Recursos Ordinários Livres	408.000,00
TOTAL		**408.000,00**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022)

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.09.16 11:38:14 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal